



Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS

Lei 007/89

"Dispõe sobre denominação da Quadra A, parte da Praça Brasil".

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A área componente da PRAÇA BRASIL, antiga Praça A na qual está instalado o Parque Infantil em frente ao Bradesco, passa a denominar-se de "PRAÇA QUENENCIANO CECILIO DE LIMA".

Parágrafo Único- A referida área está delimitada pelas Avenidas Antonio Joaquim de Moura Andrade, Eurico Soares Andrade, e Ruas Milton Modesto e Vearní Castro.

Artigo 2º - A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei, refere-se a Homenagem Póstuma que o Município de Nova Andradina presta ao fundador e pioneiro Quenenciano/Cecilio de Lima, com muitos serviços prestados a comunidade de Nova Andradina.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 08 de Maio de 1.989.

Durval Andrade Filho
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração Municipal, em livro próprio e afixado em local de costume, na data supra.

Antônio Carlos Nascimento
Eng. Agr. Antônio Carlos Nascimento